

ATA DE REGISTRO DE OCORRÊNCIAS – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 75/2026

Processo Administrativo nº 17.658/2026

Dispensa Eletrônica nº 75/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de capacitação profissional, contemplando a realização de Curso de Manicure e Pedicure e Curso de Massagem Relaxante.

Aos **02 de outubro de 2026**, foi recebida, por meio da plataforma **BLL**, solicitação de esclarecimentos referente à Dispensa Eletrônica nº 75/2026.

Na mesma data, considerando que o endereço eletrônico institucional dispensaeletronica@carapicuiiba.sp.gov.br encontrava-se, naquele momento, com problemas técnicos que impossibilitavam o adequado recebimento e envio de mensagens, a solicitação foi encaminhada, excepcionalmente, por meio do aplicativo **WhatsApp**, ao número **(11) 95811-2567**, para conhecimento e providências da Secretaria responsável.

Os questionamentos apresentados foram os seguintes:

1. Valor estimado da contratação:

O Aviso e o Anexo II (Modelo de Proposta) não informam o valor estimado ou de referência da contratação. Solicita-se informar o valor total estimado do item e, se possível, o valor de referência por hora-aula ou por mês de execução.

2. Número de turmas:

O item 1.3 do Termo de Referência prevê “até 20 mulheres por turma”, porém não especifica a quantidade de turmas a serem atendidas. Solicita-se esclarecer:

- a) quantas turmas serão atendidas por curso;
- b) se as turmas serão realizadas simultaneamente ou de forma sequencial; e
- c) se a carga horária de 8 (oito) horas mensais, prevista no item 3.1, corresponde ao total da contratação ou se deverá ser considerada para cada turma.

3. Duração dos cursos e período de execução:

Solicita-se confirmar se os cursos serão ministrados durante os 12 (doze) meses de vigência contratual, correspondendo, aproximadamente, a 96 (noventa e seis) horas-aula no período. Caso contrário, solicita-se informar a carga horária total de cada curso, por turma, bem como o número previsto de ciclos.

4. Materiais de consumo:

Com relação aos itens 5.3, 5.5 e 5.11 do Termo de Referência, solicita-se esclarecer:

- a) se os materiais serão destinados ao uso coletivo para realização das atividades práticas em sala ou se deverá ser fornecido um kit individual para cada participante; e
- b) se existe quantidade mínima de materiais por participante ou por aula, bem como a necessidade de reposição ao longo da execução contratual.

5. Equipamentos e mobiliário:

Em relação ao item 5.4, que trata dos “equipamentos e instrumentos necessários”, e ao item 10.1, alínea “a”, que prevê o fornecimento de espaço adequado pela Contratante, solicita-se informar se o Fundo Social de Solidariedade disponibilizará o mobiliário e a infraestrutura necessários para a realização das aulas práticas, tais como macas para massagem, cadeiras, mesas para manicure, bacias, tomadas e demais itens necessários.

Solicita-se, ainda, que sejam especificados quais equipamentos, instrumentos e demais recursos ficarão sob responsabilidade da Contratada.

6. Forma de medição e pagamento:

Solicita-se confirmar se o pagamento será realizado mensalmente, com base nas horas-aula efetivamente executadas e no relatório mensal previsto como Produto 3, ou se será adotado outro critério de medição e pagamento.

Após o recebimento dos questionamentos, foi informado, por meio do WhatsApp, que o **primeiro questionamento**, por tratar especificamente de valores relativos à contratação, é de responsabilidade da **Secretaria Municipal da Fazenda**.

Quanto aos demais questionamentos, foi salientado que estes dependem de informações e esclarecimentos de competência da **Secretaria Municipal de Assistência Social**, responsável pelas especificações e aspectos técnicos relacionados à execução dos serviços objeto da contratação.

Até a presente data, **07 de outubro de 2026**, não houve o recebimento das respostas necessárias por parte da Secretaria responsável.

Considerando que os esclarecimentos solicitados são necessários para o adequado prosseguimento do certame e que a resposta aos pedidos de esclarecimento deverá ser disponibilizada em prazo anterior à realização da disputa, prevista para o dia **08 de outubro de 2026**, torna-se necessária a **suspensão temporária da Dispensa Eletrônica nº 75/2026**, até que sejam obtidas as informações e esclarecimentos pertinentes.

O procedimento será **retomado oportunamente**, tão logo sejam encaminhadas as respostas pela Secretaria competente e estejam reunidas as condições necessárias para o regular prosseguimento do certame, mediante a devida comunicação na plataforma BLL.

Nada mais havendo a registrar, lavra-se a presente Ata para os devidos fins e para que produza os efeitos administrativos pertinentes.

Carapicuíba, 07 de outubro de 2026.

Leydiane Ferreira dos Santos
Agente de Contratação